LEI Nº 1.601/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de RAFAEL BATISTA DAS CHAGAS E MARCIO JOSE LUIZ, localizada à Rua Magalhães Pinto esquina com Rua Rio Branco, uma área de : 15,25m, x 15,00m,perfazendo um total de 228,75m2,ficando uma área remanescente de 228,75m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, ao primeiro dia do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e sete(01/07/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração